

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2025.

PREÂMBULO

Processo de licitação n°: 003/2025.

Interessado: Diversos Setores

Recursos orçamentários e financeiros: Consignados no orçamento vigente à época do fornecimento.

Modalidade: Pregão Presencial n°. 002/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Tipo de Licitação: menor preço unitário.

Sessão Pública do Pregão: 27 de janeiro de 2025, a partir das 08:00 horas. Tempo para credenciamento: 10 minutos.

Local: Departamento de Licitações, situada na Avenida Duque de Caxias, n°. 303, Centro, Santa Adélia - SP.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 3.790/2023.

SUMÁRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025.....	3
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	19
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.....	61
ANEXO III - DECLARAÇÃO.....	124
ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES.....	125
ANEXO V - CREDENCIAMENTO.....	126
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	127
ANEXO VII - REALINHAMENTO DOS PREÇOS.....	128
ANEXO VIII - MINUTA DE ATA.....	130

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL
ESCOLAR E MATERIAL DE
EXPEDIENTE.

O **MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA/SP**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Diretoria de Compras e Licitações, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços, Menor preço unitário**, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 3.790/2023.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Santa Adélia/SP, se adequarem à forma eletrônica:

"Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o [§ 2º do art. 17 desta Lei](#);"

Por optar pela utilização da forma presencial, a sessão pública será gravada em áudio e vídeo, ficando desde já autorizado pela empresa licitante de Uso de Imagem e Voz.

1. LOCAL, DATA E HORA

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 27/01/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00 horas do dia 27/01/2025.**

2. OBJETO

Registro de Preços **PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE**, descritos e especificados no **ANEXO I - Termo de Referência**

2.1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- 2.1.1. Anexo I - Termo Referência;
- 2.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta;
- 2.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal);
- 2.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores
- 2.1.5. Anexo V - Modelo de Credenciamento;
- 2.1.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de habilitação
- 2.1.7. Anexo VII - Modelo de Realinhamento de Preços;
- 2.1.8. Anexo VIII - Modelo de Ata de Registro de Preços;

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atenda os requisitos e atue no ramo do objeto licitado, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.3. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial e extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5. O Edital completo poderá ser obtido à Avenida Duque de Caxias, 303 - CEP 15950-000 - Fone Fax : (17) 3511-8800.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em Ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

4.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

4.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua

Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

4.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações - Av. Duque de Caxias nº 303, centro, Santa Adélia.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial.

4.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo III, onde constarão os valores unitários e o valor Total do Item, observados a data e horário limites estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

4.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Item será pregado, por ordem sequencial;

4.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Santa

Adélia isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1- Na data, local e horário indicados no Edital, as licitantes apresentarão seus envelopes à Comissão, através de seu representante ou via correio, portando o envelope **Proposta, fechado**, denominado **"Envelope 1"** com os seguintes dizeres em sua parte externa (destinatário):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA/SP.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
PROPOSTA: (nome da firma)
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 27/01/2025 às 08:00 horas
CNPJ:

5.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional;

5.1.2. **O prazo para entrega dos objetos será de 02 (dois) dias após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável. O prazo máximo de fornecimento dos objetos deverá ser fielmente cumprido, sob pena de cancelamento do registro.**

5.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem os objetos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.3. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) preço unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais;
- b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial;

d) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.4. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2. Aberta à etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para **"início da sessão de disputa de preços"**, os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, do valor do menor lance registrado.

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.8. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal 3.790/2023.

6.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição dos bens.

6.11. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.11.1.- Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.12. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e

importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

8 - DA HABILITAÇÃO

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes dizeres em sua parte externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: (Nome da firma)
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 27/01/2025 ÀS 08:00 HORAS
CNPJ:

No interior do envelope nº 02 deverá conter, em uma via apenas, o original ou cópia autenticada pelo Cartório, os documentos a seguir elencados:

8.1 - Habilitação Jurídica:

- a) **REGISTRO COMERCIAL** no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2 - Regularidade Fiscal:

- a) **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DO CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b) Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas:
- * **Federal**;
 - * **Estadual** e;
 - * **Municipal**, sendo esta do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de **regularidade** junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) **Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos)
- Obs.:** As certidões retiradas via Internet, estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

8.3 Declarações, conforme Anexos III e IV;

8.4 - Credenciamento ou Procuração do representante legal da empresa, quando se fizer necessário, inclusive para assinatura dos documentos constantes dentro dos envelopes.

8.5 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

9.2 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.6 Quando o(s) proponente(s) vencedor(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, conforme determinado no **Item 8 e seus subitens**, deste edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

10.1 - O fornecimento do objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, ou onde este indicar, mediante requisição do setor.

10.2 - Caso os objetos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (EDITAL E SEUS ANEXOS), a Licitante Vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da data de notificação expedida por esta prefeitura, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Municipal 3.790/2023;

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

11.2 - O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

11.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

11.4 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais poderão ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

11.5 O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

11.6 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Objetos do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

12.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Município, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo VI, podendo ser alterada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 15.2., é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

12.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

12.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério da administração, por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 90 da Lei Municipal 3.790/2023.

12.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.8. Os órgão e entidades que não participaram do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso de sua Ata de

Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

12.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 12.7., 12.8. e 12.9. não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DO PREÇO

13.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

13.2. Deverá ser informado preço unitário e total de cada item, em conformidade com o ANEXO I deste Edital.

13.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

13.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, hipótese que será regrada pelo item "19" e Anexo V.

14. REALINHAMENTO DOS PREÇOS

14.1. O beneficiário do registro, poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos

fabricantes, notas fiscais de entrega dos objetos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

14.2. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

14.3. O procedimento para eventuais solicitações de alteração dos preços está previsto no Anexo V, deste Edital.

14.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

14.5 Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata este item, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado, conforme regra do Anexo V.

15. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. Suspensão: Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

15.1.1. pela Administração, por meio de Edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Presencial que deu origem ao Registro de Preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

15.1.2. pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Pregão Presencial que deu origem ao Registro de Preços.

15.2. Cancelamento:

15.2.1. Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração, quando:

15.2.1.1. o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

15.2.1.2. o fornecedor não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

15.2.1.3. o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

15.2.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

15.2.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.2.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

15.2.2. Os preços registrados poderão ser cancelados pelo fornecedor:

15.2.2.1. mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 131 da Lei Municipal 3.790/2023.

16.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o

licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Lei Municipal 3.790/2023

16.4. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto O MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA, sito à Avenida Duque de Caxias, 303 - CEP 15950-000 - Fone Fax: (17) 3571-3700.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santa Adélia, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.8. A presente licitação rege-se pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Municipal 3.790/2023, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Santa Adélia/SP, para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

16.9. Os recursos para aquisição dos bens que constam no ANEXO III deste edital, durante o ano de 2025, serão consignados no orçamento vigente à época do fornecimento.

Santa Adélia, 14 de janeiro de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2025

PROCESSO N°003/2025

01. JUSTIFICAÇÃO

01.01. A Prefeitura Municipal de Santa Adélia necessita da AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE, para utilização nas escolas e departamentos do município, justificando assim a necessidade da aquisição do objeto ora pleiteado.

02. OBJETO

02.01 O presente termo de referência visa estabelecer as condições gerais para registrar o menor preço de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE.

02.02. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério da administração, por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 90 da Lei Municipal 3.790/2023.

02.03. A Prefeitura Municipal de Santa Adélia não é obrigada a executar as aquisições que poderão advir do sistema de registro de preços, podendo contratar totalmente ou parcialmente, de acordo com as suas necessidades, ou até mesmo, utilizar outros meios, desde que respeitada a legislação em vigor e nas condições desta.

03. OBJETOS

03.01. Serão adquiridos os seguintes objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO	SAUDE	SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO	ESPORTE	TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE, 1 DIA POR PÁGINA EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 14 X 20CM, 192 FOLHAS, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	10	20	2	10	0	40
2	AGENDA PERMANENTE DO ALUNO, CAPA DURA, 64 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	180	0	0	0	0	180
3	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA REDONDA, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	5	0	0	0	15
4	ALGODAO BOLA	PACOTE	1000	0	200		0	1200
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, N. 2, PRETA, 5,0 X 9,4 CM	UNIDADE	10	0	10	10	0	30
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, N. 4, PRETA, 10,5 X 18 CM	UNIDADE	10	40	10	10	0	70
7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE COM 100 UN	PACOTE	5	5	5	5	5	25

8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO 100% LÃ, FUNCIONANDO TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR 02 MARCADORES / CANETAS	UNIDADE	100	0	5	0	0	105
9	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO, POSSUI LÂMINA DE QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	100	0	0	10	0	110
10	APONTADOR COM DEPÓSITO, TRANSPARENTE COLOR GRANDE, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, COM CORTE PRECISO, CORES DIVERSAS, POTE COM 25 UN	UNIDADE	100	10	0	10	0	120
11	ARGILA ESCOLAR, BRANCA, 1 KG, PACOTE COM 14 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100
12	BAMBOLE	UNIDADE	500	0	0	0	0	500
13	BARBANTE CRU 6 FIOS, 100% ALGODÃO, COM ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	60	10	10	2	0	82
14	BARBANTE CRU 8 FIOS, 100% ALGODÃO, BRANCO, ROLO COM NO MÍNIMO 185 METROS, PACOTE COM	PACOTE	60	0	10	0	0	70

	4 UNIDADES							
15	BEXIGA N.7, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MEDIDAS MÍNIMAS: LARG. DE 19 CM, ALT. 34 CM, PROF. 19 CM	PACOTE	180	80	100	20	0	380
16	BLOCO DE LEMBRETE 8CM X 8CM LUMI COM 700FL	UNIDADE	100	0	0	5	0	105
17	BLOCO AUTO ADESIVO TIPO POST-IT, 76 X 76MM, PACOTE COM 400 FOLHAS	PACOTE	50	50	50	50	0	200
18	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM 60 CM DE LARGURA 140M 80 GRAMAS.	ROLO	150	0	50	0	0	200
19	BOLA COM GUIZO, ADEQUADA PARA O USO DE DEFICIENTES VISUAIS, CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60E 64 CM, PESO ENTRE 400 E 440 G, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 E 9 LIBRAS. QUANDO LARGADA DA LATURA DE 2,00 M DEVERÁ APÓS TOCAR O SOLO SUBIR A UMA ALTURA ENTRE 50 E 60 CM. DEVERÁ APRESENTAR	UNIDADE	20	0	0	0	15	35

	GARANTIA 23 CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.							
20	BOLA DE BASQUETE 7.8 CROSSOVER PENALTY	UNIDADE	30	0	0	0	50	80
21	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO CONFECCIONADA EM BORACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 40 – 42 CM PESO DE 110 – 120 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL N° 08.	UNIDADE	30	0	0		50	80
22	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO CONFECCIONADA EM BORACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 – 59 CM PESO DE 250 – 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL N° 12.	UNIDADE	30	0	0	0	50	80
23	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO CONFECCIONADA EM BORACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 – 71 CM PESO DE 350 – 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU	UNIDADE	30	0	0	0	50	80

	INTERIOR CAMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL N° 14.							
24	BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 100 CATEGORIA SUB – 11, CARACTERÍSTICS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFER~ENCIA ENTRE 50 – 55 CM, PESO ENTRE 300 – 330 GRAMAS, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 – 9 LIBRAS. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA 8DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	30	0	0	0	50	80
25	BOLA DE INICIAÇÃO, N° 10 DE BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 – 50 CM, PESANDO 180 – 200 GRAMAS, 21 CAMARA AIRBLITY, ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADO.	UNIDADE	60	0	0	0	50	110
26	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 100 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	0	0	0	0	200
27	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 150 MM, PACOTE COM 5	PACOTE	100	0	0	0	0	100

	UNIDADES							
28	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 200 MM, PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100
29	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 25 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100
30	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 35 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100
31	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 50 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100
32	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 75MM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100
33	BOLA DE TÊNIS TIPO SOFT, DE BAIXA PRESSURIZAÇÃO ESTÁGIO 3 (LARANJA) CONFECCIONADA EM BORRACHA FELTRO.	UNIDADE	50	0	0	0	50	100
34	BOLA DE VOLEYBOL PENALTY 8.0 PRO LX COR AMARELO TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	50	0	0	0	50	100
35	BOLA DE HANDEBOL KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS COR AMARELO/AZUL TAMANHO 2 DA IFH, CATEGORIAS FEMININA DE IDADE ACIMA DE 14	UNIDADE	50	0	0	0	50	100

	ANOS E MASCULINA ENTRE 12 E 16 ANOS, CARACTERISTICAS TECNICAS: BOLA ESFERICA FEITA EM COURO SEM COSTURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 – 56 CM, PESO ENTRE 325 – 375 GRAMAS, APÓS INFLADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHB.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

36	BOLA DE HANDEBOL KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS COR AMARELO/AZUL TAMANHO 3 DA IFH, CATEGORIAS MASCULINA ACIMA DE 16 ANOS, CARACTERISTICAS TECNICAS: BOLA ESFERICA FEITA EM COURO SEM COSTURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58-60 cm, PESO ENTRE 425-475g, APÓS INFLADA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHB.	UNIDADE	50	0	0	0	50	100
37	BOLA OFICIAL FUTSAL PENALTY MAX 200, TAMANHO INFANTIL (SUB – 13), TERMOTEC, 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO 55 – 59 CM, PESO DE 350 – 380 GRAMAS, CÂMARA	UNIDADE	50	0	0	0	50	100

	AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.							
38	BOMBA DUPLA AÇÃO: IDEAL PARA ENCHER BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS COM DUPLA AÇÃO INFLANDO AO EMPURRAR E PUXAR, DEVENDO CONTER 01 (UMA) BOMBA, 01 (UMA) MANGUEIRA E 02 (DUAS) AGULHAS ROSQUEÁVEIS.	UNIDADE	20	0	0	0	50	70
39	BORRACHA BRANCA N. 20, TAMANHO MÍNIMO DE 4,2 X 2,9 X 1 CM, SENDO MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 20 UNIDADES"	CAIXA	200	10	100	100	0	410
40	CANETINHA HIDROGRAFICA PONTA 2MM, TINTA A BASE DE ÁGUA COM 12 CORES	PACOTE	1000	0	0	0	0	1000
41	CADERNO BROCHURA, 1/4, FOLHAS COSTURADAS, 48 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA - 14 X 20 CM	UNIDADE	1000	0	0	0	0	1000

42	CADERNO BROCHURA, 1/4, FOLHAS COSTURADAS, 96 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA - 14 X 20 CM	UNIDADE	1000	150	100	50	0	1300
43	CADERNO PARA DESENHO UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO 750 G, REVESTIDA COM PAPEL COUCHÉ 120 GR, COM ESPIRAL, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	500	50	100	0	0	650
44	CADERNO TIPO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 28 X 21 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	1000	0	100	20	0	1120
45	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, 200 FOLHAS, 10X1, CAPA DURA EM PAPELÃO 750 G, REVESTIDA COM PAPEL COUCHÉ 120 GR, COM ESPIRAL, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	500	50	100	20	0	670
46	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS, 1X1, CAPA DURA EM PAPELÃO 750 G, REVESTIDA COM PAPEL COUCHÉ 120 GR, COM ESPIRAL, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	500	0	100	0	0	600

47	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURÃO QUADRICULADO, 1X1 CM, 48 FOLHAS, UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA	UNIDADE	300	0	0	0	0	300
48	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PLÁSTICA, MEDINDO 350 X 130 X 250 CM, COR AMARELA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	100	100	100	0	500
49	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PLÁSTICA, MEDINDO 350 X 130 X 250 CM, COR AZUL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	200	100	100	0	600
50	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PLÁSTICA, MEDINDO 350 X 130 X 250 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	0	100	100	0	400
51	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRIPLA, CRISTAL, FIXA, FEITA EM POLIÉSTER, TAMANHOS MÍNIMOS (AXLXC) 38 X 260 X 360MM PARA CADA BANDEJA	UNIDADE	30	10	10	0	0	50

52	CALCULADORA DE MESA, 02 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, COM 12 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, INCLINAÇÃO DO VISOR REGULÁVEL, AUTO DESLIGA, TAMANHO MÍNIMO DE 152 ALTURA X 170 X 40MM. LARGURA	UNIDADE	200	60	100	0	0	360
53	CAMPO PARA JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO.MADEIRA BORDAS REVESTIDA COM MATERIAL DE PROTEÇÃO DOS BOTÕES. MEDINDO 1,67M DE COMPRIMENTO 1,04M DE LARGURA X 0,02M DE ESPESSURA.	UNIDADE	20	0	0	0	20	40
54	CANETA CORRETIVA, 8 ML, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA, SECAGEM RÁPIDA, COM CORREÇÕES PRECISAS, SEM MANCHAR, BORRAR OU VAZAR O PAPEL	UNIDADE	100	20	50	20	0	190
55	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES DIVERSAS, COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA NA COR DA TINTA, CARGA REMOVÍVEL, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA SEM	CAIXA	100	100	50	100	0	350

	FALHAS OU BORRÕES, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES							
56	CANETA MARCA TEXTO, TIPO LUMICOLOR, CORES DIVERSAS, PONTA DE 0,4 MM, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	30	40	50	0	170
57	CANETA PARA RETROPROJETOR, COR PRETA, 2 MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE A ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	20	10	10	0	70
58	CANETA PARA TECIDO, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	10	10	0	0	50
59	CARTOLINA COMUM 140 GRS DIVERSAS CORES	FOLHAS	2400	500	500	100	0	3500
60	CARTOLINA COMUM 140 GRS, NA COR BRANCA	FOLHAS	1000	500	500	100	0	2100
61	CARTOLINA ESPECIAL COLOR SET 500 NAS CORES DIVERSAS.	FOLHAS	5000	0	500	0	0	5500
62	CANETA ESFEROGRAFICA RETRATIL, PONTA DE AÇO, TINTA ESPECIAL A BASE DE ÓLEO, CORPO COLORIDO, GRIP	UNIDADE	20	20	20	100	20	180

	EMBORRACHADO.							
63	CESTO PARA LIXO, 12 LITROS, EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, FECHADO	UNIDADE	20	20	10	0	0	50
64	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA INTERNA (TIPO CAIXA) DE IDENTIFICAÇÃO; FORMATO RETANGULAR, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 25UN	CAIXA	50	10	10	0	0	70
65	CLIPS N. 0/0, PACOTE COM 500 GRAMAS, GALVANIZADO	CAIXA	15	5	5	5	0	30
66	CLIPS N. 2/0, PACOTE COM 500 GRAMAS, GALVANIZADO	CAIXA	20	50	5	10	0	85
67	CLIPS N. 3/0, PACOTE COM 500 GRAMAS, GALVANIZADO	CAIXA	15	20	5	10	0	50
68	CLIPS N. 8/0, PACOTE COM 500 GRAMAS, GALVANIZADO	CAIXA	20	20	5	10	0	55
69	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, PARA ARTESANATO, COM MÉDIA VISCOSIDADE, 20GR., CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	50	5	50	5	0	110
70	COLA BRANCA LAVÁVEL, 110GR, ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	350	15	100	50	0	515

71	COLA BRANCA LAVÁVEL, 35GR, ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	500	15	100	10	0	625
72	COLA COLORIDA COM GLITER, COM 06 CORES COM BRILHO INTENSO, 23GR CADA, COM BICO APLICADOR, MATERIAL ATÓXICO, CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	300	5	10	0	0	315
73	COLA COLORIDA, COM 06 CORES COM BRILHO INTENSO, 23GR CADA, COM BICO APLICADOR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300	0	10	0	0	310
74	COLA EM BASTÃO, 40GR, ATÓXICA, TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO, PARA COLAR PAPEL E CARTOLINA, PACOTE COM 5UN	PACOTE	200	60	100	30	0	390
75	COLA INSTANTÂNEA TIPO SUPER BONDER AZUL, 5GR, COM BICO DE APLICAÇÃO PRECISA, PARA COLAGEM DE METAL, BORRACHA, PAPEL, MADEIRA E PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	5	50	50	0	205
76	COLA PARA ISOPOR E E.V.A., 90GR, PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	150	10	10	0	0	170

77	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N. 10, COM 72 UNIDADES, PACOTE COM 10 CAIXAS	PACOTE	10	5	0	10	0	25
78	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N. 12, COM 72 UNIDADES, PACOTE COM 10 CAIXAS	PACOTE	10	0	0	10	0	20
79	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N. 7, COM 72 UNIDADES, PACOTE COM 10 CAIXAS	PACOTE	10	0	0	0	0	10
80	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 100% POLIESTER, MODELO DUPLA FACE, CORES DIVERSAS TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	400	0	0	0	50	450
81	CONE, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PARA A PRÁTICA DE ESPORTE, MEDINDO 23 CM, NA COR LARANJA.	UNIDADE	150	0	0	0	50	200
82	CORDA CONFECCIONADA EM CORDÃO DE POLIURETANO 6,0 MM, COMPRIMENTO DE 2,55 M ANATÔMICA E SEMI-FLEXÍVEL, EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE SENDO A CORDA FIXADA INTERNAMENTO NA MANOPLA SEM SISTEMA GIRATÓRIO.	UNIDADE	150	0	0	0	50	200

83	CORDA PARA USO ESPORTIVO DE SISAL, PULA CORDA COLETIVO COM EMPUNHADEIRA DE PLÁSTICO E SISAL VIRGEM, ANTI-DESFIAIMENTO, 10 M.	UNIDADE	150	0	0	0	100	250
84	CORRETIVO EM FITA, TAMANHO MÍNIMO DE 4 MM X 6 MT	UNIDADE	100	10	10	10	50	180
85	CORRETIVO LÍQUIDO, 18 ML, A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, ATÓXICO, PARA CORRIGIR FAX, FOTOCÓPIA E TINTA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	30	10	20	0	90
86	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	0	0	5	0	15
87	ELÁSTICO BRANCO, N. 8, ROLO COM 10 METROS	ROLO	50	0	10	0	0	60
88	ELÁSTICO LÁSTEX N. 18, COR AMARELA, PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	15	12	10	0	0	37
89	ENVELOPE BRANCO, 75 GR, 114 X 229 MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	20	10	20	20	0	70
90	ENVELOPE SACO BRANCO, 90 GR, 176 X 250 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	20	10	20	20	0	70
91	ENVELOPE SACO BRANCO, 90 GR, 229 X 324 MM, CAIXA COM	CAIXA	20	0	20	20	0	60

	250 UNIDADES							
92	ENVELOPE SACO KRAF NATURAL, 80 GR, 229 X 324 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	20	0	20	20	0	60
93	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80 GR, 176 X 250 MM	CAIXA	20	0	20	20	0	60
94	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, DE 18 MM	UNIDADE	150	0	50	30	0	230
95	ESTOJO ESCOLAR SILKADO	UNIDADE	2000	0	0	0	0	2000
96	EVA ATOALHADO, 48X40 CM, 2MM, PACOTE COM 05 UNIDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	1800	0	500	0	0	2300
97	EVA COM GLITER, 40X60CM,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA PACOTE COM 05 UNDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	2000	30	500	2	0	2532
98	EVA ESTAMPADO CORES DIVERSAS.	FOLHAS	500	300	100	0	0	900
99	EVA ESTAMPADO LISTRADO 40X60X1.6MM	PACOTE	500	0	100	0	0	600
100	EVA LISO, 40X60CM,1.6MM DE ESPESSURA MÍNIMA PACOTE COM 10 UNDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	4100	15	500	0	0	4615

101	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO, EM AÇO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	15	10	5	10	0	40
102	FITA ADESIVA CREPE, 18 MM X 50 MT, PARA USO GERAL, PACOTE COM 6 UNIDADES.	PACOTE	400	15	100	50	0	565
103	FITA ADESIVA CREPE, 48 MM X 50 MT, PARA USO GERAL, PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	400	0	100	50	0	550
104	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 2 METROS TRANSPARENTE.	UNIDADE	200	50	10	10	0	270
105	FITA ADESIVA DUPLA FACE, FIXA TUDO ACRÍLICO, 25 MM X 2 MT	UNIDADE	200	30	50	10	0	290
106	FITA ADESIVA PVC MARROM, 45 MM X 45 MT, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	100	0	50	10	0	160
107	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE, 45MM X 45 MT, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	200	150	50	10	0	410
108	FITA DE TNT – ROLO COM 30MMX24,75M COM BORDA DOURADA – DIVERSAS CORES	UNIDADE	500	0	100	0	0	600
109	EMBALAGEM TRANSPARENTE 15X29CM COM 100	PACOTE	30	0	0	30	0	60

	UNIDADES							
110	FITA METALOIDE, 15 MM X 50 MT, CORES DIVERSAS	UNIDADE	900	0	100	0	0	1000
111	FITA MÉTRICA, 1,5 MT, FEITA DE POLIÉSTER RESISTENTE, COM MEDIDAS EM CENTÍMETROS E POLEGADAS	UNIDADE	25	0	10	20	0	55
112	FITILHO PLÁSTICO, 5 MM, ACHATADO, ROLO COM 50 METROS, CORES DIVERSAS	ROLO	500	30	100	10	0	640
113	FOLHA DE CORTIÇA 2MM - FOLHA 45X60MM.	FOLHAS	80	0	10	0	0	90
114	FOLHA DE CORTIÇA 4MM - FOLHA 45X60MM.	FOLHAS	80	0	10	0	0	90
115	GIZ DE CERA GIZÃO, BIG GIZ, CAIXA COM 12 CORES, CAIXA COM 12 PACOTES	CAIXA	300	10	0	0	0	310
116	EMBALAGEM TRANSPARENTE 25X37 CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	0	0	0	0	30
117	GIZ ESCOLAR COM CORES DIVERSAS, PLASTIFICADO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, CAIXA COM 50 BASTÕES	CAIXA	100	0	0	0	0	100

118	GLITTER PVC ESCOLAR, CAIXA COM 6 CORES, 3GR CADA COR.	PACOTE	50	0	0	0	0	50
119	GLITTER PVC, PACOTE COM 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS	PACOTE	25	0	0	0	0	25
120	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, COR PRETA, PARA ATÉ 60 FOLHAS, UTILIZANDO GRAMPOS 23/6, 24/6, 26/6, 23/8, 24/8, 26/8 E 23/10, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 X 5 X 9CM	UNIDADE	50	10	30	10	0	100
121	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COR PRETA, PARA ATÉ 30 FOLHAS, UTILIZANDO GRAMPOS 24/6 E 26/6, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 20 X 5 X 9,5CM	UNIDADE	50	60	30	10	0	150
122	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, COR PRETA, PARA ATÉ 20 FOLHAS, UTILIZANDO GRAMPOS 24/6 E 26/6, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 12,6 X 3,6 X 5,6CM"	UNIDADE	50	20	30	10	0	110
123	GRAMPO GALVANIZADO, 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM PONTAS AFIADAS	CAIXA	20	0	5	10	0	35
124	GRAMPO GALVANIZADO, 24/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM	CAIXA	20	0	5	10	0	35

	PONTAS AFIADAS							
125	GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM PONTAS AFIADAS	CAIXA	20	60	5	10	0	95
126	GRAMPO TRILHO METALIZADO, 80 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	60	0	20	0	100
127	JOGO DE BOTÃO OFICIAL, 01 GOLEIRO, 12 BOTÕES, 01BOLA, 01 TRAVE. JOGO DE BOTÃO 100% ACRÍLICO, COMPOSTO DE 01 GOLEIRO (8X3, 5X1,5 CM) PESANDO 50/60 G.12 BOTÕES MEDINDO NO MÍNIMO 3,5 CM E NO MÁXIMO 6,0, ALTURA MÁXIMA 8M (FORMATO DE DISCO) 01 BOLA COM DIÂNTERO DE 1 CM. (TOLERÂNCIA 0,2MM P/ MAIOR OU MENOR). PESO 0,1/0,2 G.A BOLA DEVE SER EM FELTRO, 01 TRAVE MEDINDO (12,5X 5,0CM), ESPESSURA DE 3MM. DEVERÁ ATENDER AS REGRAS OFICIAIS DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA. EMBALANDO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	150	0	0	0	50	200

128	JOGO DE DAMAS, USO ESCOLAR, TABULEIRO QUADRADO EM MADEIRA, 35 E 45 CM, C/ 64 CASAS DE 22 CORES ALTERNADAS DISPOSTAS EM 8 FILAS POR 8 COLUNAS, ARTICULADO PARA GUARDAR PEÇAS, 2 JOFOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 12 UNIDADES CADA UM, CORES DIFERENTES, TOTAL DE 24 PEÇAS, ACOMPANHA INSTRUÇÃO DE JOGO.	UNIDADE	120	0	0	0	100	220
129	JOGO DE XADREZ, COM 64 PEÇAS IGUAIS, CASAS DE CORES ALTERNADAS, TABELEIRO EM MADEIRA, DOBRÁVEL PARA GUARDAR AS PEÇAS, 02 JOGOSO DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 16 UNIDADES CADA, JOGO COM 32 PEÇAS, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	80	0	0	0	50	130
130	JUTA ROLO 25M	UNIDADE	10	0	0	0	0	10
131	KIT DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA. TAM. 40 MM. PESO APROXIMADO 340 GR. POTE COM 36 BOLAS.	KIT	150	0	0	0	50	200
132	LÃ 40 G PCT COM 5 UNIDADES DIVERSAS CORES	UNIDADE	50	0	0	0	0	50

133	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA 9X80X5 MM, ESPESSURA EM AÇO COM 10 UNIDADES	PACOTE	15	0	0	0	0	15
134	LANTEJOULA COLORIDA NÚMERO 12 PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	20	0	5	0	0	25
135	LANTEJOULA METALIZADA CAIXA COM 6 CORES DE 3 GRAMAS CADA	CAIXA	25	0	5	0	0	30
136	LÁPIS DE COR JUMBO, CORPO TRIANGULAR, TAMANHO BIG, ALTA QUALIDADE, CORES VIBRANTES, MINA SUPER RESISTENTE CAIXA COM 12 CORES	UNIDADE	100	0	0	0	0	100
137	LÁPIS DE COR SEXTAVADO PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADO, CERTIFICADA PELO FSC, COM PONTA MAX. RESISTENTE, COM EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDESLIZANTE, EMBALAGEM COM 12 CAIXAS DE 12 CORES.	CAIXA	500	0	5	0	0	505
138	EMBALAGEM TRANSPARENTE 30X44CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	50	50	250

139	LÁPIS PLÁSTICO PRETO LONGO, APONTADO, SEXTAVADO, COM GRAFITE RESISTENTE QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	0	5	10	0	65
140	LAPIS PRETO COM 144 UNIDADES GRAFITE 1210 REDONDO SEM BORRACHA.	CAIXA	100	0	0	0	0	100
141	LÁPIS PRETO JUMBO TRIANGULAR, IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO FSC.	UNIDADE	100	0	0	0	0	100
142	LÁPIS PRETO TÉCNICO, GRAFITE COM QUALIDADE SUPERIOR DISPONÍVEL EM 10 GRADUAÇÕES: IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, CERTIFICADA PELO FSC.	UNIDADE	100	20	10	10	0	140
143	LASTEX BRANCO, TUBO COM 10 METROS, 8 MM DE ESPESSURA, 58% LÁTEX MAIS 42% POLIESTER, CAIXA COM 10 TUBO.	CAIXA	25	0	5	0	0	30

144	BATERIA/PILHA 3V, CR 2025	UNIDADE	500	0	0	0	0	500
145	BATERIA/PILHA 1,5V, LR44	UNIDADE	500	0	0	0	0	500
146	LIVRO ATA PRETO, 100 FOLHAS, COSTURADO CAPA DURA PACOTE COM 5.	PACOTE	40	60	10	10	0	120
147	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR, 101 DESENHOS FANTÁSTICOS E DIVERTIDOS	UNIDADE	1000	0	0	0	0	1000
148	GRAMPO TRILHO PLASTICA ESTENDIDO ATÉ 600 FOLHAS BRANCO COM 50 UNIDADES	PACOTE	30	0	0	0	0	30
149	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES, 180 GRAMAS.	CAIXA	1500	0	0	0	0	1500
150	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, 90 GRAMAS.	CAIXA	1500	0	0	0	0	1500
151	MASSINHA DE E.V.A. 50G, FÁCIL DE USAR, NÃO MANCHA, NÃO ROMPE FACILMENTE, SUAVE E MACIA, NÃO TOXICA, PACOTE DE 50G. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	1000	0	0	0	0	1000
152	PACOTE DE PAPEL MANILHA, CINZA, 66X96 CM COM 250 FOLHAS.	PACOTE	20	0	5	0	0	25

153	PALITO DE SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	30	0	5	0	0	35
154	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS.	FOLHAS	2000	0	500	0	0	2500
155	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS.	FOLHAS	4200	200	500	0	0	4900
156	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS.	FOLHAS	800	100	100	0	0	1000
157	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	FOLHAS	500	0	100	0	0	600
158	PAPEL CREPOM METALIZADO NA COR DOURADO	FOLHAS	300	0	100	0	0	400
159	PAPEL CREPOM METALIZADO NA COR PRATA.	FOLHAS	300	0	100	0	0	400
160	PAPEL CREPON DIVERSAS CORES.	FOLHAS	3600	300	500	0	0	4400
161	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS.	FOLHAS	3000	100	500	0	0	3600
162	PAPEL ESPELHO CORES DIVERSAS.	FOLHAS	2100	0	500	0	0	2600
163	PAPEL FILME CARBONO PARA MANUSCRITO FORMATO A4 21CM X 29,7CM COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	0	10	0	0	0	10
164	PAPEL FOTOGRÁFICO 120 GRS.	PACOTE	1000	0	50	0	50	1100
165	PAPEL GLOSSY CAIXA COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	150	0	50	0	50	250

166	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS.	FOLHAS	1200	300	500	0	0	2000
167	PAPEL MICROONDULADO CORES DIVERSAS.	FOLHAS	1500	0	500	0	0	2000
168	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO.	FOLHAS	500	0	100	0	0	600
169	PAPEL PARA LEMBRETE COR BRANCA 7X10 BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	25	0	10	0	0	35
170	PAPEL PARA PRESENTE INFANTIS TAMANHO MÍNIMO DE 50X60 CM.	PACOTE	2000	0	1000	0	0	3000
171	PAPEL PARANÁ – Nº80 – 100X80 CM	FOLHAS	80	0	40	0	0	120
172	PAPEL PEDRA DE 60X96CM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	25	0	56	0	0	81
173	PAPEL SEDA CORES DIVERSAS.	FOLHAS	2000	300	500	0	0	2800
174	PAPEL VERGE – CAIXA C/ 50 UNIDADES DIVERSAS CORES.	CAIXA	125	0	50	10	50	235
175	PASTA ABA, COM ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO DUPLEX, 35X24 CM NAS CORES DIVERSAS PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	25	10	5	10	10	60

176	PASTA A-Z, OFÍCIO, COM VISOR PLÁSTICO E ETIQUETA, ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO EM PAPEL MONOMUSSIDO DE 75 GRAMAS E PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO.	UNIDADE	250	80	40	250	350	970
177	PASTA CATALOGO PRETA, TAMANHO OFICIO, COM 50 PLÁSTICOS, 0,10 GRAMAS, 4 FUROS.	UNIDADE	2500	150	100	20	0	2770
178	PASTA COM GRAMPO PLASTIFICADA, 23,5 X 32,5 MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	200	15	10	10	0	235
179	PASTA PLÁSTICA EM L, GRAMATURA 0,15, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	30	15	10	100	0	155
180	PASTA POLIONDA, 250 X 335 X 55 MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250	20	50	50	0	370
181	PASTA SANFONADA EM PROLIPROPILENO COM 31 DIVISÕES MEDINDO 325 MM X 230 MM.	UNIDADE	30	10	5	10	0	55

182	PASTA SANFONADA PARA ARQUIVO COM 31 BOLSAS A-Z EM KRAFT E CAPA PRETA EM PERCALUX COM CADARÇO MEDIDAS: 26,5 X 16,5 CM.	UNIDADE	30	10	5	10	0	55
183	PASTA SUSPensa KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, 36 X 24 CM COM ETIQUETA, VISOR E GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	15	0	5	15	0	35
184	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, 500 G/M2, 36 X 240 MM, PLASTIFICADA COM HASTES DE METAL, COM ETIQUETA, VISOR E GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	15	15	5	15	0	50
185	PEN DRIVE 32 GB	UNIDADE	300	30	50	20	0	400
186	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 GRAMAS.	CAIXA	15	10	0	0	0	25
187	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO, 2 FUROS, GRANDE, PARA NO MÍNIMO 70 FOLHAS, COM MARGEADOR CENTRALIZADOR E BANDEJA COLETORA ACOPLADA.	UNIDADE	30	20	5	10	0	65

188	PERFURADOR TIPO ALICATE, PARA EVA, COM DESENHOS VARIADOS (CIRCULO, BORBOLETA, CORAÇÃO, ESTRELA, FLOR) 25 MM.	UNIDADE	50	0	5	0	0	55
189	PETECA PARA BADMINTON, USO EM TREINAMENTO, BASE EM EVA OU CORTIÇA NATURAL, PLUMAS EM NYLON, PESO ENTRE 4,7 E 5,50 GRAMAS.	UNIDADE	50	0	0	0	30	80
190	PILHA ALCALINA TAMANHO AA PACOTE COM 2 UNIDADES.	PACOTE	150	200	10	50	0	410
191	PILHA PALITO ALCALINA TAMANHO AAA PACOTE COM 2 UNIDADES.	PACOTE	150	200	10	50	0	410
192	PINCEL CHATO Nº 04 AMARELO.	UNIDADE	180	0	0	0	0	180
193	PINCEL CHATO Nº 06 AMARELO.	UNIDADE	180	0	0	0	0	180
194	PINCEL CHATO Nº 12 AMARELO.	UNIDADE	180	0	0	0	0	180
195	PINCEL CHATO Nº 16 AMARELO.	UNIDADE	180	0	0	0	0	180
196	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL.	UNIDADE	500	50	10	0	0	560
197	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO.	UNIDADE	500	50	10	0	0	560

198	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE.	UNIDADE	500	0	10	0	0	510
199	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.	UNIDADE	500	50	10	0	0	560
200	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA DE FELTRO, ESCRITA GROSSA (TIPO PILOTO 1. 100 P).	UNIDADE	500	50	50	20	0	620
201	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE 43 DE FELTRO, ESCRITA GROSSA (TIPO PILOTO 1.100 P).	UNIDADE	500	100	50	0	0	650
202	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO VERMELHO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE 43 DE FELTRO, ESCRITA GROSSA (TIPO PILOTO 1.100 P).	UNIDADE	200	50	50	0	0	300
203	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, 1 MM COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE	500	200	50	0	0	750
204	PINCEL REDONDO N° 02, AMARELO.	UNIDADE	200	0	0	0	0	200

205	PINCEL REDONDO N° 08, AMARELO.	UNIDADE	200	0	0	0	0	200
206	PINCEL REDONDO N° 10, AMARELO.	UNIDADE	200	0	0	0	0	200
207	PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 POTES COM CORES SORTIDAS, 15 ML CADA.	CAIXA	400	0	0	0	0	400
208	PINTURA FACIAL LIQUIDA, KIT COM 6 POTES DE CORES DIVERSAS COM 15 ML CADA + 01 POTE COM BRILHO DE 2 GRAMAS + 1 PINCEL.	UNIDADE	300	0	0	0	0	300
209	PISTOLA DE COLA QUENTE, 10W, PARA REFIL DE COLA DE ATÉ 8MM, BIVOLT, COM SELO DO INMETRO (PARA CABO E PLUG).	UNIDADE	100	0	20	10	0	130
210	PISTOLA DE COLA QUENTE, 40W, PARA REFIL DE COLA DE ATÉ 12MM, BIVOLT, COM SELO DO INMETRO (PARA CABO E PLUG).	UNIDADE	100	0	20	10	0	130
211	PLACA DE ISOPOR, BRANCA, 20MM, 0,5 X 1,0 MT	UNIDADE	150	0	0	0	0	150
212	PLACA DE ISOPOR, BRANCA, 50MM, 0,5 X 1,0 MT	UNIDADE	150	0	0	0	0	150
213	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO	ROLO	80	20	40	0	0	140

	COM 45 CM X 25 MT.							
214	ETIQUETA PARA IMPRESSÃO INKJET+LASER, PAPEL CARTA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	50	0	0	20	0	70
215	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, COR FUMÊ, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIESTIRENO.	UNIDADE	50	10	5	0	0	65
216	POST – IT C/4	UNIDADE	500	40	50	150	0	740
217	PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	100	0	10	0	0	110
218	PRANCHETA EM DURATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	100	60	10	0	0	170
219	QUADRO BRANCO 120X90 CM, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM APOIO PARA APAGADORES E PINCÉIS.	UNIDADE	20	5	5	0	0	30
220	QUADRO BRANCO 60X40 CM, MOLDURA ALUMÍNIO, COM APOIO PARA APAGADORES E PINCÉIS.	UNIDADE	20	5	5	0	0	30
221	QUADRO DE CORTIÇA, 120X90 CM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	20	5	5	0	0	30

222	QUADRO DE CORTIÇA, 60X40 CM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	20	5	5	0	0	30
223	QUADRO VERDE QUADRICULADO 150X120 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	15	0	0	0	0	15
224	RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, REVESTIMENTO CABO ESPONJA, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CLÁSSICO.	UNIDADE	120	0	0	0	50	170
225	REDE DE BASQUETE PARA ARO	UNIDADE	20	0	0	0	20	40
226	REDE DE FUTSAL (PAR)	UNIDADE	20	0	0	0	20	40
227	REFIL COLA QUENTE GROSSA, TAMANHO MÍNIMO DE 11MMX30CM.	UNIDADE	2500	0	100	100	0	2700
228	REFIL DE COLA QUENTE FINA, TAMANHO MÍNIMO DE 7 MMX30 CM.	UNIDADE	2500	0	100	100	0	2700
229	RÉGUA DE MADEIRA MDF NATURAL, COM PEGADOR, 1MT, COM MARCAÇÃO EM CM E MM, MATERIAL RESISTENTE.	UNIDADE	300	0	10	10	0	320

230	RÉGUA EM ALUMÍNIO, 30 CM, COM MARCAÇÃO EM CM E MM, LINHAS E MARCAÇÕES RETAS.	UNIDADE	300	0	10	10	0	330
231	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	0	0	0	0	10
232	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 20 CM, MARCAÇÃO EM CM E MM, LINHAS E MARCAÇÕES RETAS, MATERIAL RESISTENTE.	UNIDADE	1000	100	10	50	0	1160
233	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM, MARCAÇÃO EM CM E MM, LINHAS E MARCAÇÕES RETAS, MATERIAL RESISTENTE.	UNIDADE	2000	150	50	50	0	2250
234	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 15X21 SORTIDO, PACOTE COM 50.	UNIDADE	1000	10	500	0	0	1510
235	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 20X30 SORTIDO, PACOTE COM 50.	UNIDADE	1000	10	500	0	0	1510
236	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 30X45 SORTIDO, PACOTE COM 50.	UNIDADE	1500	10	500	0	0	2010
237	SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 0,12 GR, 4 FUROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	150	100	0	0	750

238	SACOLA KRAFT G 32CMX26,5CMX13CM 80G PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500	0	500	0	0	1000
239	SACOLA KRAFT GG 39CMX32CMX16CM 80G PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500	0	500	0	0	1000
240	SACOLA KRAFT M 26CMX19,5CMX9,5CM 80G PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500	0	500	0	0	1000
241	SACOLA KRAFT P 21,5 X 15CMX8CM 70G PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500	0	500	0	0	1000
242	SACOLA PARA BOLAS APROPRIADO PARA TRANSPORTAR DE 6 A 8 BOLAS DE FUTEBOL, CONTENDO ALÇAS PARA TRANSPORTE, CORDÃO DESLIZANTE PARA FECHAMENTO E COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE BOMBAS E BICOS.	UNIDADE	50	0	0	0	20	70
243	SULFITE COLORIDO COM 100 FOLHAS DIVERSAS CORES.	PACOTE	200	10	100	200	0	510
244	SULFITE OFÍCIO A2 CX C/ 10 PACOTES E COM/ 5000 FOLHAS.	CAIXA COM 5000 FLS	100	0	50	100	50	300
245	SULFITE OFÍCIO A4 CX C/ 10 PACOTES E COM/ 5000 FOLHAS.	CAIXA COM 5000 FLS	200	80	100	100	50	530

246	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, COM LÂMINA DE AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO, BASE ANTIDERRAPANTE, PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" A 3".	UNIDADE	50	10	10	0	0	70
247	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA, COM LÂMINA DE AÇO INOX, BASE ANTIDERRAPANTE, PARA FITAS DE 12MM X 12M E 12MM X 33M.	UNIDADE	50	0	10	0	0	60
248	TATAME CONFECCIONADO EM MATERIAL EVA SINTÉTICO, RECOBERTO POR PELÍCULA DE SILICONE, MEDINDO 1,00MX1,00MX40MM (LXCXE), COM ENCAIXE, REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONIZADA.	UNIDADE	50	0	0	0	20	70
249	TESOURA DE PICOTAR, MÍNIMO 21 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNIDADE	50	0	5	0	0	55
250	TESOURA ESCOLAR, MÍNIMO 13 CM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX COM CORTE PRECISO.	UNIDADE	1500	0	10	0	0	1510

251	TESOURA USO GERAL, 20 CM, CABO POLIPROPILENO LÂMINA EM AÇO INOX COM CORTE PRECISO.	UNIDADE	50	100	10	10	10	180
252	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO REABASTECEDOR 1000ML CORES DIVERSAS FRASCO BICO APLICADOR, REALIZA 1500 RECARGAS, 15 GOTAS DE TINTA CADA RECARGA, LACRE ANTI FRAUDE, TINTA FÁCIL REMOÇÃO E PIGMENTAÇÃO NACIONAL.	UNIDADE	150	0	10	0	0	160
253	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO REABASTECEDOR 20ML CORES DIVERSAS COM BICO DOSADOR GOTA A GOTA CAIXA COM 6 UNIDADES.	UNIDADE	300	0	10	0	0	310
254	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO REABASTECEDOR 500ML VERDE FRASCO COM BICO APLICADOR, REALIZA APROXIMADAMENTE 1500 RECARGAS, PARA CADA RECARGA, LACRE ANTI FRAUDE, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E PIGMENTAÇÃO NACIONAL.	UNIDADE	10	0	10	0	0	20

255	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL MÍNIMO 40 ML COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	50	0	5	5	0	60
256	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA MÍNIMO 40 ML COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	50	0	5	5	0	60
257	TINTA GUACHE 15 ML COM 12 CORES NÃO TOXICA	UNIDADE	50	0	5	5	10	70
258	TINTA PARA TECIDO 37 ML NAS CORES DIVERSAS, FOSCA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	0	50	5	0	155
259	TNT 1,40M X 50M 40G CORES DIVERSAS	UNIDADE	250	50	50	0	0	350
260	TNT ESTAMPADO 1,40M X 25M 40G	UNIDADE	50	0	10	0	0	60
261	TNT METALIZADO 1,40M X 25M 40G CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	0	10	0	0	60
262	TNT XADREZ 1,40M X 25M 40G	UNIDADE	50	0	10	0	0	60
263	MASTRO COM 5 REGULAGEM PARA VÔLEI, FUTVOLEI E BEACH TENNIS	UNIDADE	3	0	0	0	4	7
264	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, MÍNIMO 12 GRAMAS.	UNIDADE	100	10	10	50	0	170
265	BOLA DE FUTEVÔLEI FT- 5 AMARELA E PRETA MIKASA	UIDADE	5	0	0	0	10	15
266	REDE VÔLEI OFICIAL FIO 2,5MM SEDA 2 FAIXAS	UNIDADE	2	0	0	0	3	5

04. REGIME DE CONTRATAÇÃO

04.01. Os objetos serão fornecidos pelo regime de menor preço unitário.

05. PRAZOS

05.01. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério da administração, por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 90 da Lei Municipal 3.790/2023.

05.02. O prazo para entrega dos objetos será de 02 (dois) dias após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável. O prazo máximo de fornecimento dos objetos deverá ser fielmente cumprido, sob pena de cancelamento do registro.

06. FORMA DE REMUNERAÇÃO

06.01. A remuneração dar-se-á mensalmente, após a emissão da nota fiscal e empenho junto à Tesouraria do Município.

06.02. Emitida a nota fiscal, o pagamento, será efetuado pela tesouraria do município no prazo de 30 (trinta) dias.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025

PROCESSO N.º 003/2025

OBJETO—AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

RG: _____ **CPF:** _____

E-MAIL: _____

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E/OU OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO	SAUDE	SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO	ESPORTE	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE, 1 DIA POR PÁGINA EXCETO	PACOTE	10	20	2	10	0	40			

	SÁBADO E DOMINGO, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 14 X 20CM, 192 FOLHAS, PACOTE COM 4 UNIDADES										
2	AGENDA PERMANENTE DO ALUNO, CAPA DURA, 64 FOLHAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	180	0	0	0	0	180			
3	ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA REDONDA, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	5	0	0	0	15			
4	ALGODAO BOLA	PACOTE	1000	0	200		0	1200			
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, N. 2, PRETA, 5,0 X 9,4 CM	UNIDAD E	10	0	10	10	0	30			
6	ALMOFADA PARA CARIMBO, N. 4, PRETA, 10,5 X 18 CM	UNIDAD E	10	40	10	10	0	70			
7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO O A4	PACOTE	5	5	5	5	5	25			

	TRANSPARENT E COM 100 UN										
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, FELTRO 100% LÃ, FUNCIONANDO TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR 02 MARCADORES / CANETAS	UNIDAD E	100	0	5	0	0	105			
9	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO, POSSUI LÂMINA DE QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	100	0	0	10	0	110			
10	APONTADOR COM DEPÓSITO, TRANSPARENT E COLOR GRANDE, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, COM CORTE PRECISO, CORES DIVERSAS, POTE COM 25	UNIDAD E	100	10	0	10	0	120			

	UN										
11	ARGILA ESCOLAR, BRANCA, 1 KG, PACOTE COM 14 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100			
12	BAMBOLE	UNIDAD E	500	0	0	0	0	500			
13	BARBANTE CRU 6 FIOS, 100% ALGODÃO, COM ROLO COM NO MÍNIMO 100 METROS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	60	10	10	2	0	82			
14	BARBANTE CRU 8 FIOS, 100% ALGODÃO, BRANCO, ROLO COM NO MÍNIMO 185 METROS, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	60	0	10	0	0	70			
15	BEXIGA N.7, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES, MEDIDAS MÍNIMAS: LARG. DE 19 CM, ALT. 34	PACOTE	180	80	100	20	0	380			

	CM, PROF. 19 CM										
16	BLOCO DE LEMBRETE 8CM X 8CM LUMI COM 700FL	UNIDAD E	100	0	0	5	0	105			
17	BLOCO AUTO ADESIVO TIPO POST-IT, 76 X 76MM, PACOTE COM 400 FOLHAS	PACOTE	50	50	50	50	0	200			
18	BOBINA DE PAPEL KRAFT COM 60 CM DE LARGURA 140M 80 GRAMAS.	ROLO	150	0	50	0	0	200			
19	BOLA COM GUIZO, ADEQUADA PARA O USO DE DEFICIENTES VISUAIS, CARACTERÍSTIC A TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNC IA ENTRE 60E 64 CM, PESO ENTRE 400 E 440 G, PRESSÃO DE	UNIDAD E	20	0	0	0	15	35			

	CALIBRAGEM ENTRE 6 E 9 LIBRAS. QUANDO LARGADA DA LATURA DE 2,00 M DEVERÁ APÓS TOCAR O SOLO SUBIR A UMA ALTURA ENTRE 50 E 60 CM. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA 23 CONTRA DEFEITOS DE FABVRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.										
20	BOLA DE BASQUETE 7.8 CROSSOVER PENALTY	UNIDAD E	30	0	0	0	50	80			
21	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO CONFECCIONA DA EM BORACHA, CIRCUNFERÊNC IA DE 40 – 42 CM PESO DE 110 – 120 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM	UNIDAD E	30	0	0		50	80			

	BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL N° 08.										
22	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO CONFECCIONA DA EM BORACHA, CIRCUNFERÊNC IA DE 54 – 59 CM PESO DE 250 – 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL N° 12.	UNIDAD E	30	0	0	0	50	80			
23	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO CONFECCIONA DA EM BORACHA, CIRCUNFERÊNC IA DE 65 – 71 CM PESO DE 350 – 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR	UNIDAD E	30	0	0	0	50	80			

	CAMARA EM BUTIL, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL N° 14.										
24	BOLA DE FUTSAL PENALTY MAX 100 CATEGORIA SUB – 11, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOLA ESFÉRICA COM INVÓLUCRO EM COURO MACIO OU PU, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 50 – 55 CM, PESO ENTRE 300 – 330 GRAMAS, PRESSÃO DE CALIBRAGEM ENTRE 6 – 9 LIBRAS. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	30	0	0	0	50	80			

25	BOLA DE INICIAÇÃO, Nº 10 DE BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA DE 48 – 50 CM, PESANDO 180 – 200 GRAMAS, 21 CAMARA AIRBLITY, ACABAMENTO EXTERNO VULCANIZADO.	UNIDADE	60	0	0	0	50	110			
26	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 100 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	0	0	0	0	200			
27	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 150 MM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100			
28	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 200 MM, PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100			
29	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 25 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100			

30	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 35 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100			
31	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 50 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100			
32	BOLA DE ISOPOR, BRANCA, 75MM, PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	100	0	0	0	0	100			
33	BOLA DE TÊNIS TIPO SOFT, DE BAIXA PRESSURIZAÇÃO ESTÁGIO 3 (LARANJA) CONFECCIONADA EM BORRACHA FELTRO.	UNIDADE	50	0	0	0	50	100			
34	BOLA DE VOLEYBOL PENALTY 8.0 PRO LX COR AMARELO TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	50	0	0	0	50	100			
35	BOLA DE HANDEBOL KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS COR	UNIDADE	50	0	0	0	50	100			

	ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHB.										
36	BOLA DE HANDEBOL KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS COR AMARELO/AZUL TAMANHO 3 DA IFH, CATEGORIAS MASCULINA ACIMA DE 16 ANOS, CARACTERISTICAS TECNICAS: BOLA ESFERICA FEITA EM COURO SEM COSTURAS OU MATERIAL SINTÉTICO, NÃO PODENDO APRESENTAR SUPERFÍCIE BRILHANTE NEM ESCORREGADIA , CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58-60 cm, PESO ENTRE 425-475g, APÓS INFLADA DE ACORDO COM	UNIDADE	50	0	0	0	50	100			

	ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ACOMPANHAR DADOS TÉCNICOS DO FABRICANTE ATENDENDO ESPECIFICAÇÕES DA CBHB.										
37	BOLA OFICIAL FUTSAL PENALTY MAX 200, TAMANHO INFANTIL (SUB – 13), TERMOTEC, 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIÂMETRO 55 – 59 CM, PESO DE 350 – 380 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	UNIDADE	50	0	0	0	50	100			

	LUBRIFICADO.										
38	BOMBA DUPLA AÇÃO: IDEAL PARA ENCHER BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS COM DUPLA AÇÃO INFLANDO AO EMPURRAR E PUXAR, DEVENDO CONTER 01 (UMA) BOMBA, 01 (UMA) MANGUEIRA E 02 (DUAS) AGULHAS ROSQUEÁVEIS.	UNIDAD E	20	0	0	0	50	70			
39	BORRACHA BRANCA N. 20, TAMANHO MÍNIMO DE 4,2 X 2,9 X 1 CM, SENDO MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, SEM BORRAR OU MANCHAR O	CAIXA	200	10	100	100	0	410			

	PAPEL, CAIXA COM 20 UNIDADES"										
40	CANETINHA HIDROGRAFICA PONTA 2MM, TINTA A BASE DE ÁGUA COM 12 CORES	PACOTE	1000	0	0	0	0	1000			
41	CADERNO BROCHURA, 1/4, FOLHAS COSTURADAS, 48 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA - 14 X 20 CM	UNIDADE	1000	0	0	0	0	1000			
42	CADERNO BROCHURA, 1/4, FOLHAS COSTURADAS, 96 FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA - 14 X 20 CM	UNIDADE	1000	150	100	50	0	1300			
43	CADERNO PARA DESENHO UNIVERSITÁRIO , 96 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO 750 G, REVESTIDA COM PAPEL	PACOTE	500	50	100	0	0	650			

	COUCHÉ 120 GR, COM ESPIRAL, PACOTE COM 5 UNIDADES										
44	CADERNO TIPO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO MÍNIMO 28 X 21 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	1000	0	100	20	0	1120			
45	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO , 200 FOLHAS, 10X1, CAPA DURA EM PAPELÃO 750 G, REVESTIDA COM PAPEL COUCHÉ 120 GR, COM ESPIRAL, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	500	50	100	20	0	670			
46	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO , 96 FOLHAS, 1X1, CAPA DURA EM PAPELÃO 750 G, REVESTIDA COM PAPEL COUCHÉ 120 GR, COM ESPIRAL, PACOTE COM 4	PACOTE	500	0	100	0	0	600			

	UNIDADES										
47	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURÃO QUADRICULAD O, 1X1 CM, 48 FOLHAS, UNIVERSITÁRIO , CAPA DURA	UNIDAD E	300	0	0	0	0	300			
48	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PLÁSTICA, MEDINDO 350 X 130 X 250 CM, COR AMARELA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	100	100	100	0	500			
49	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PLÁSTICA, MEDINDO 350 X 130 X 250 CM, COR AZUL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	200	100	100	0	600			
50	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PLÁSTICA, MEDINDO 350 X 130 X 250 CM, COR	PACOTE	200	0	100	100	0	400			

	BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES										
51	CAIXA PARA CORRESPONDÊ NCIA, TRIPLA, CRISTAL, FIXA, FEITA EM POLIÉSTER, TAMANHOS MÍNIMOS (AXLXC) 38 X 260 X 360MM PARA CADA BANDEJA	UNIDAD E	30	10	10	0	0	50			
52	CALCULADORA DE MESA, 02 FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, COM 12 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, INCLINAÇÃO DO VISOR REGULÁVEL, AUTO DESLIGA, TAMANHO MÍNIMO DE 152 ALTURA X 170 X 40MM. LARGURA	UNIDAD E	200	60	100	0	0	360			

53	CAMPO PARA JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO.MADEIRA BORDAS REVESTIDA COM MATERIAL DE PROTEÇÃO DOS BOTÕES. MEDINDO 1,67M DE COMPRIMENTO 1,04M DE LARGURA X 0,02M DE ESPESSURA.	UNIDADE	20	0	0	0	20	40			
54	CANETA CORRETIVA, 8 ML, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA, SECAGEM RÁPIDA, COM CORREÇÕES PRECISAS, SEM MANCHAR, BORRAR OU VAZAR O PAPEL	UNIDADE	100	20	50	20	0	190			
55	CANETA ESFEROGRÁFICA CORES DIVERSAS, COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENT E, SEXTAVADO, TAMPA NA COR DA TINTA, CARGA	CAIXA	100	100	50	100	0	350			

	REMOVÍVEL, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES										
56	CANETA MARCA TEXTO, TIPO LUMICOLOR, CORES DIVERSAS, PONTA DE 0,4 MM, SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	30	40	50	0	170			
57	CANETA PARA RETROPROJETO R, COR PRETA, 2 MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE A ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	20	10	10	0	70			
58	CANETA PARA TECIDO, COR PRETA, CAIXA COM 12	CAIXA	30	10	10	0	0	50			

	UNIDADES										
59	CARTOLINA COMUM 140 GRS DIVERSAS CORES	FOLHAS	2400	500	500	100	0	3500			
60	CARTOLINA COMUM 140 GRS, NA COR BRANCA	FOLHAS	1000	500	500	100	0	2100			
61	CARTOLINA ESPECIAL COLOR SET 500 NAS CORES DIVERSAS.	FOLHAS	5000	0	500	0	0	5500			
62	CANETA ESFEROGRAFIC A RETRATIL, PONTA DE AÇO, TINTA ESPECIAL A BASE DE ÓLEO, CORPO COLORIDO, GRIP EMBORRACHA DO.	UNIDAD E	20	20	20	100	20	180			
63	CESTO PARA LIXO, 12 LITROS, EM POLIPROPILEN O NA COR PRETA, FECHADO	UNIDAD E	20	20	10	0	0	50			

64	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA INTERNA (TIPO CAIXA) DE IDENTIFICAÇÃO ; FORMATO RETANGULAR, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 25UN	CAIXA	50	10	10	0	0	70			
65	CLIPS N. 0/0, PACOTE COM 500 GRAMAS, GALVANIZADO	CAIXA	15	5	5	5	0	30			
66	CLIPS N. 2/0, PACOTE COM 500 GRAMAS, GALVANIZADO	CAIXA	20	50	5	10	0	85			
67	CLIPS N. 3/0, PACOTE COM 500 GRAMAS, GALVANIZADO	CAIXA	15	20	5	10	0	50			
68	CLIPS N. 8/0, PACOTE COM 500 GRAMAS, GALVANIZADO	CAIXA	20	20	5	10	0	55			
69	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA, PARA ARTESANATO, COM MÉDIA VISCOSIDADE, 20GR., CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	50	5	50	5	0	110			

70	COLA BRANCA LAVÁVEL, 110GR, ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	350	15	100	50	0	515			
71	COLA BRANCA LAVÁVEL, 35GR, ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	500	15	100	10	0	625			
72	COLA COLORIDA COM GLITER, COM 06 CORES COM BRILHO INTENSO, 23GR CADA, COM BICO APLICADOR, MATERIAL ATÓXICO, CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	300	5	10	0	0	315			
73	COLA COLORIDA, COM 06 CORES COM BRILHO INTENSO, 23GR CADA, COM BICO APLICADOR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	300	0	10	0	0	310			
74	COLA EM BASTÃO, 40GR, ATÓXICA, TAMPA HERMÉTICA	PACOTE	200	60	100	30	0	390			

	PARA EVITAR RESSECAMENT O, PARA COLAR PAPEL E CARTOLINA, PACOTE COM 5UN										
75	COLA INSTANTÂNEA TIPO SUPER BONDER AZUL, 5GR, COM BICO DE APLICAÇÃO PRECISA, PARA COLAGEM DE METAL, BORRACHA, PAPEL, MADEIRA E PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	5	50	50	0	205			
76	COLA PARA ISOPOR E E.V.A., 90GR, PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	150	10	10	0	0	170			
77	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N. 10, COM 72 UNIDADES, PACOTE COM 10 CAIXAS	PACOTE	10	5	0	10	0	25			
78	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N. 12, COM 72 UNIDADES, PACOTE COM 10 CAIXAS	PACOTE	10	0	0	10	0	20			

79	COLCHETE DE AÇO METÁLICO N. 7, COM 72 UNIDADES, PACOTE COM 10 CAIXAS	PACOTE	10	0	0	0	0	10			
80	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 100% POLIESTER, MODELO DUPLA FACE, CORES DIVERSAS TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	400	0	0	0	50	450			
81	CONE, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PARA A PRÁTICA DE ESPORTE, MEDINDO 23 CM, NA COR LARANJA.	UNIDADE	150	0	0	0	50	200			
82	CORDA CONFECCIONADA EM CORDÃO DE POLIURETANO 6,0 MM, COMPRIMENTO DE 2,55 M ANATÔMICA E SEMI-FLEXÍVEL, EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE SENDO A CORDA FIXADA	UNIDADE	150	0	0	0	50	200			

	INTERNAMENT O NA MANOPLA SEM SISTEMA GIRATÓRIO.										
83	CORDA PARA USO ESPORTIVO DE SISAL, PULA CORDA COLETIVO COM EMPUNHADEIR A DE PLÁSTICO E SISAL VIRGEM, ANTI- DESFIAIMENTO, 10 M.	UNIDAD E	150	0	0	0	100	250			
84	CORRETIVO EM FITA, TAMANHO MÍNIMO DE 4 MM X 6 MT	UNIDAD E	100	10	10	10	50	180			
85	CORRETIVO LÍQUIDO, 18 ML, A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, ATÓXICO, PARA CORRIGIR FAX, FOTOCÓPIA E TINTA ESFEROGRÁFIC A, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	30	30	10	20	0	90			
86	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃ	PACOTE	10	0	0	5	0	15			

	O A4 PRETA COM 100 UNIDADES										
87	ELÁSTICO BRANCO, N. 8, ROLO COM 10 METROS	ROLO	50	0	10	0	0	60			
88	ELÁSTICO LÁSTEX N. 18, COR AMARELA, PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	15	12	10	0	0	37			
89	ENVELOPE BRANCO, 75 GR, 114 X 229 MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	20	10	20	20	0	70			
90	ENVELOPE SACO BRANCO, 90 GR, 176 X 250 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	20	10	20	20	0	70			
91	ENVELOPE SACO BRANCO, 90 GR, 229 X 324 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	20	0	20	20	0	60			
92	ENVELOPE SACO KRAF NATURAL, 80 GR, 229 X 324 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	20	0	20	20	0	60			

93	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80 GR, 176 X 250 MM	CAIXA	20	0	20	20	0	60			
94	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, DE 18 MM	UNIDAD E	150	0	50	30	0	230			
95	ESTOJO ESCOLAR SILKADO	UNIDAD E	2000	0	0	0	0	2000			
96	EVA ATOALHADO, 48X40 CM, 2MM, PACOTE COM 05 UNIDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	1800	0	500	0	0	2300			
97	EVA COM GLITER, 40X60CM,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA PACOTE COM 05 UNDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	2000	30	500	2	0	2532			
98	EVA ESTAMPADO CORES DIVERSAS.	FOLHAS	500	300	100	0	0	900			
99	EVA ESTAMPADO	PACOTE	500	0	100	0	0	600			

	LISTRADO 40X60X1.6MM										
100	EVA LISO, 40X60CM,1.6M M DE ESPESSURA MÍNIMA PACOTE COM 10 UNDADES CORES DIVERSAS.	PACOTE	4100	15	500	0	0	4615			
101	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO, EM AÇO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	15	10	5	10	0	40			
102	FITA ADESIVA CREPE, 18 MM X 50 MT, PARA USO GERAL, PACOTE COM 6 UNIDADES.	PACOTE	400	15	100	50	0	565			
103	FITA ADESIVA CREPE, 48 MM X 50 MT, PARA USO GERAL, PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	400	0	100	50	0	550			
104	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 2 METROS TRANSPARENT E.	UNIDAD E	200	50	10	10	0	270			

105	FITA ADESIVA DUPLA FACE, FIXA TUDO ACRÍLICO, 25 MM X 2 MT	UNIDADE	200	30	50	10	0	290			
106	FITA ADESIVA PVC MARROM, 45 MM X 45 MT, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	100	0	50	10	0	160			
107	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENT E, 45MM X 45 MT, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	200	150	50	10	0	410			
108	FITA DE TNT – ROLO COM 30MMX24,75M COM BORDA DOURADA – DIVERSAS CORES	UNIDADE	500	0	100	0	0	600			
109	EMBALAGEM TRANSPARENT E 15X29CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	0	0	30	0	60			
110	FITA METALOIDE, 15 MM X 50 MT, CORES DIVERSAS	UNIDADE	900	0	100	0	0	1000			
111	FITA MÉTRICA, 1,5 MT, FEITA DE POLIÉSTER	UNIDADE	25	0	10	20	0	55			

	RESISTENTE, COM MEDIDAS EM CENTÍMETROS E POLEGADAS										
112	FITILHO PLÁSTICO, 5 MM, ACHATADO, ROLO COM 50 METROS, CORES DIVERSAS	ROLO	500	30	100	10	0	640			
113	FOLHA DE CORTIÇA 2MM - FOLHA 45X60MM.	FOLHAS	80	0	10	0	0	90			
114	FOLHA DE CORTIÇA 4MM - FOLHA 45X60MM.	FOLHAS	80	0	10	0	0	90			
115	GIZ DE CERA GIZÃO, BIG GIZ, CAIXA COM 12 CORES, CAIXA COM 12 PACOTES	CAIXA	300	10	0	0	0	310			
116	EMBALAGEM TRANSPARENT E 25X37 CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	0	0	0	0	30			
117	GIZ ESCOLAR COM CORES DIVERSAS, PLASTIFICADO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO,	CAIXA	100	0	0	0	0	100			

	CAIXA COM 50 BASTÕES										
118	GLITTER PVC ESCOLAR, CAIXA COM 6 CORES, 3GR CADA COR.	PACOTE	50	0	0	0	0	50			
119	GLITTER PVC, PACOTE COM 500 GRAMAS, CORES DIVERSAS	PACOTE	25	0	0	0	0	25			
120	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, COR PRETA, PARA ATÉ 60 FOLHAS, UTILIZANDO GRAMPOS 23/6, 24/6, 26/6, 23/8, 24/8, 26/8 E 23/10, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 22 X 5 X 9CM	UNIDAD E	50	10	30	10	0	100			
121	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COR PRETA, PARA ATÉ 30 FOLHAS, UTILIZANDO GRAMPOS 24/6 E 26/6, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 20 X	UNIDAD E	50	60	30	10	0	150			

	5 X 9,5CM										
122	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, COR PRETA, PARA ATÉ 20 FOLHAS, UTILIZANDO GRAMPOS 24/6 E 26/6, COM DIMENSÕES MÍNIMAS 12,6 X 3,6 X 5,6CM"	UNIDADE	50	20	30	10	0	110			
123	GRAMPO GALVANIZADO, 23/13, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM PONTAS AFIADAS	CAIXA	20	0	5	10	0	35			
124	GRAMPO GALVANIZADO, 24/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM PONTAS AFIADAS	CAIXA	20	0	5	10	0	35			
125	GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM PONTAS AFIADAS	CAIXA	20	60	5	10	0	95			

126	GRAMPO TRILHO METALIZADO, 80 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20	60	0	20	0	100			
127	JOGO DE BOTÃO OFICIAL, 01 GOLEIRO, 12 BOTÕES, 01BOLA, 01 TRAVE. JOGO DE BOTÃO 100% ACRÍLICO, COMPOSTO DE 01 GOLEIRO (8X3, 5X1,5 CM) PESANDO 50/60 G.12 BOTÕES MEDINDO NO MÍNIMO 3,5 CM E NO MÁXIMO 6,0, ALTURA MÁXIMA 8M (FORMATO DE DISCO) 01 BOLA COM DIÂNTERO DE 1 CM. (TOLERÂNCIA 0,2MM P/ MAIOR OU MENOR). PESO 0,1/0,2 G.A BOLA DEVE SER EM FELTRO, 01 TRAVE MEDINDO	UNIDAD E	150	0	0	0	50	200			

	(12,5X 5,0CM), ESPESSURA DE 3MM. DEVERÁ ATENDER AS REGRAS OFICIAIS DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA. EMBALANDO EM CAIXA DE PAPELÃO.										
128	JOGO DE DAMAS, USO ESCOLAR, TABULEIRO QUADRADO EM MADEIRA, 35 E 45 CM, C/ 64 CASAS DE 22 CORES ALTERNADAS DISPOSTAS EM 8 FILAS POR 8 COLUNAS, ARTICULADO PARA GUARDAR PEÇAS, 2 JOFOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 12 UNIDADES CADA UM,	UNIDAD E	120	0	0	0	100	220			

	CORES DIFERENTES, TOTAL DE 24 PEÇAS, ACOMPANHA INSTRUÇÃO DE JOGO.										
129	JOGO DE XADREZ, COM 64 PEÇAS IGUAIS, CASAS DE CORES ALTERNADAS, TABELEIRO EM MADEIRA, DOBRÁVEL PARA GUARDAR AS PEÇAS, 02 JOGOS DE PEÇAS EM MADEIRA CONTENDO 16 UNIDADES CADA, JOGO COM 32 PEÇAS, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	80	0	0	0	50	130			
130	JUTA ROLO 25M	UNIDADE	10	0	0	0	0	10			
131	KIT DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA. TAM. 40 MM. PESO	KIT	150	0	0	0	50	200			

	APROXIMADO 340 GR. POTE COM 36 BOLAS.										
132	LÃ 40 G PCT COM 5 UNIDADES DIVERSAS CORES	UNIDAD E	50	0	0	0	0	50			
133	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITA 9X80X5 MM, ESPESSURA EM AÇO COM 10 UNIDADES	PACOTE	15	0	0	0	0	15			
134	LANTEJOULA COLORIDA NÚMERO 12 PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	20	0	5	0	0	25			
135	LANTEJOULA METALIZADA CAIXA COM 6 CORES DE 3 GRAMAS CADA	CAIXA	25	0	5	0	0	30			
136	LÁPIS DE COR JUMBO, CORPO TRIANGULAR, TAMANHO BIG, ALTA QUALIDADE, CORES VIBRANTES, MINA SUPER RESISTENTE CAIXA COM 12	UNIDAD E	100	0	0	0	0	100			

	CORES										
137	LÁPIS DE COR SEXTAVADO PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADO , CERTIFICADA PELO FSC, COM PONTA MAX. RESISTENTE, COM EXCLUSIVAS ESFERAS ANTIDESLIZANTE, EMBALAGEM COM 12 CAIXAS DE 12 CORES.	CAIXA	500	0	5	0	0	505			
138	EMBALAGEM TRANSPARENT E 30X44CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	50	50	50	50	250			
139	LÁPIS PLÁSTICO PRETO LONGO, APONTADO, SEXTAVADO, COM GRAFITE RESISTENTE QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	0	5	10	0	65			

140	LÁPIS PRETO COM 144 UNIDADES GRAFITE 1210 REDONDO SEM BORRACHA.	CAIXA	100	0	0	0	0	100			
141	LÁPIS PRETO JUMBO TRIANGULAR, IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA , CERTIFICADA PELO FSC.	UNIDADE	100	0	0	0	0	100			
142	LÁPIS PRETO TÉCNICO, GRAFITE COM QUALIDADE SUPERIOR DISPONÍVEL EM 10 GRADUAÇÕES: IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA , CERTIFICADA	UNIDADE	100	20	10	10	0	140			

	PELO FSC.										
143	LASTEX BRANCO, TUBO COM 10 METROS, 8 MM DE ESPESSURA, 58% LÁTEX MAIS 42% POLIESTER, CAIXA COM 10 TUBO.	CAIXA	25	0	5	0	0	30			
144	BATERIA/PILHA 3V, CR 2025	UNIDAD E	500	0	0	0	0	500			
145	BATERIA/PILHA 1,5V, LR44	UNIDAD E	500	0	0	0	0	500			
146	LIVRO ATA PRETO, 100 FOLHAS, COSTURADO CAPA DURA PACOTE COM 5.	PACOTE	40	60	10	10	0	120			
147	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR, 101 DESENHOS FANTÁSTICOS E DIVERTIDOS	UNIDAD E	1000	0	0	0	0	1000			
148	GRAMPO TRILHO PLASTICA ESTENDIDO	PACOTE	30	0	0	0	0	30			

	ATÉ 600 FOLHAS BRANCO COM 50 UNIDADES										
149	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES, 180 GRAMAS.	CAIXA	1500	0	0	0	0	1500			
150	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS, 90 GRAMAS.	CAIXA	1500	0	0	0	0	1500			
151	MASSINHA DE E.V.A. 50G, FÁCIL DE USAR, NÃO MANCHA, NÃO ROMPE FACILMENTE, SUAVE E MACIA, NÃO TOXICA, PACOTE DE 50G. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDAD E	1000	0	0	0	0	1000			
152	PACOTE DE PAPEL MANILHA, CINZA, 66X96 CM COM 250 FOLHAS.	PACOTE	20	0	5	0	0	25			
153	PALITO DE SORVETE PACOTE COM	PACOTE	30	0	5	0	0	35			

	100 UNIDADES.										
154	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS.	FOLHAS	2000	0	500	0	0	2500			
155	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS.	FOLHAS	4200	200	500	0	0	4900			
156	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS.	FOLHAS	800	100	100	0	0	1000			
157	PAPEL CELOFANE TRANSPARENT E	FOLHAS	500	0	100	0	0	600			
158	PAPEL CREPOM METALIZADO NA COR DOURADO	FOLHAS	300	0	100	0	0	400			
159	PAPEL CREPOM METALIZADO NA COR PRATA.	FOLHAS	300	0	100	0	0	400			
160	PAPEL CREPON DIVERSAS CORES.	FOLHAS	3600	300	500	0	0	4400			
161	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS.	FOLHAS	3000	100	500	0	0	3600			
162	PAPEL ESPELHO CORES DIVERSAS.	FOLHAS	2100	0	500	0	0	2600			

163	PAPEL FILME CARBONO PARA MANUSCRITO FORMATO A4 21CM X 29,7CM COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	0	10	0	0	0	10			
164	PAPEL FOTOGRÁFICO 120 GRS.	PACOTE	1000	0	50	0	50	1100			
165	PAPEL GLOSSY CAIXA COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	150	0	50	0	50	250			
166	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS.	FOLHAS	1200	300	500	0	0	2000			
167	PAPEL MICROONDULADO CORES DIVERSAS.	FOLHAS	1500	0	500	0	0	2000			
168	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO.	FOLHAS	500	0	100	0	0	600			
169	PAPEL PARA LEMBRETE COR BRANCA 7X10 BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	25	0	10	0	0	35			
170	PAPEL PARA PRESENTE INFANTIS TAMANHO MÍNIMO DE	PACOTE	2000	0	100 0	0	0	3000			

	50X60 CM.										
171	PAPEL PARANÁ – Nº80 – 100X80 CM	FOLHAS	80	0	40	0	0	120			
172	PAPEL PEDRA DE 60X96CM COM 20 UNIDADES.	PACOTE	25	0	56	0	0	81			
173	PAPEL SEDA CORES DIVERSAS.	FOLHAS	2000	300	500	0	0	2800			
174	PAPEL VERGE – CAIXA C/ 50 UNIDADES DIVERSAS CORES.	CAIXA	125	0	50	10	50	235			
175	PASTA ABA, COM ELÁSTICO, EM PAPEL CARTÃO DUPLEX, 35X24 CM NAS CORES DIVERSAS PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	25	10	5	10	10	60			
176	PASTA A-Z, OFÍCIO, COM VISOR PLÁSTICO E ETIQUETA, ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO EM PAPEL MONOMUSSID O DE 75 GRAMAS E	UNIDAD E	250	80	40	250	350	970			

	PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICO.										
177	PASTA CATALOGO PRETA, TAMANHO OFICIO, COM 50 PLÁSTICOS, 0,10 GRAMAS, 4 FUROS.	UNIDAD E	2500	150	100	20	0	2770			
178	PASTA COM GRAMPO PLASTIFICADA, 23,5 X 32,5 MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	200	15	10	10	0	235			
179	PASTA PLÁSTICA EM L, GRAMATURA 0,15, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENT E CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	30	15	10	100	0	155			
180	PASTA POLIONDA, 250 X 335 X 55 MM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM	PACOTE	250	20	50	50	0	370			

	10 UNIDADES.										
181	PASTA SANFONADA EM PROLIPROPILE NO COM 31 DIVISÕES MEDINDO 325 MM X 230 MM.	UNIDAD E	30	10	5	10	0	55			
182	PASTA SANFONADA PARA ARQUIVO COM 31 BOLSAS A-Z EM KRAFT E CAPA PRETA EM PERCALUX COM CADARÇO MEDIDAS: 26,5 X 16,5 CM.	UNIDAD E	30	10	5	10	0	55			
183	PASTA SUSPENSA KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, 36 X 24 CM COM ETIQUETA, VISOR E GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	15	0	5	15	0	35			
184	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, 500 G/M2, 36 X 240 MM, PLASTIFICADA COM HASTES	CAIXA	15	15	5	15	0	50			

	DE METAL, COM ETIQUETA, VISOR E GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.										
185	PEN DRIVE 32 GB	UNIDAD E	300	30	50	20	0	400			
186	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 GRAMAS.	CAIXA	15	10	0	0	0	25			
187	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO, 2 FUROS, GRANDE, PARA NO MÍNIMO 70 FOLHAS, COM MARGEADOR CENTRALIZADO R E BANDEJA COLETORA ACOPLADA.	UNIDAD E	30	20	5	10	0	65			
188	PERFURADOR TIPO ALICATE, PARA EVA, COM DESENHOS VARIADOS (CIRCULO, BORBOLETA, CORAÇÃO, ESTRELA, FLOR) 25 MM.	UNIDAD E	50	0	5	0	0	55			

189	PETECA PARA BADMINTON, USO EMTREINAMENTO, BASE EM EVA OU CORTIÇA NATURAL, PLUMAS EM NYLON, PESO ENTRE 4,7 E 5,50 GRAMAS.	UNIDADE	50	0	0	0	30	80			
190	PILHA ALCALINA TAMANHO AA PACOTE COM 2 UNIDADES.	PACOTE	150	200	10	50	0	410			
191	PILHA PALITO ALCALINA TAMANHO AAA PACOTE COM 2 UNIDADES.	PACOTE	150	200	10	50	0	410			
192	PINCEL CHATO Nº 04 AMARELO.	UNIDADE	180	0	0	0	0	180			
193	PINCEL CHATO Nº 06 AMARELO.	UNIDADE	180	0	0	0	0	180			
194	PINCEL CHATO Nº 12 AMARELO.	UNIDADE	180	0	0	0	0	180			
195	PINCEL CHATO Nº 16 AMARELO.	UNIDADE	180	0	0	0	0	180			
196	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA	UNIDADE	500	50	10	0	0	560			

	COR AZUL.										
197	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO.	UNIDAD E	500	50	10	0	0	560			
198	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERDE.	UNIDAD E	500	0	10	0	0	510			
199	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO.	UNIDAD E	500	50	10	0	0	560			
200	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL , TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA DE FELTRO, ESCRITA GROSSA (TIPO PILOTO 1. 100 P).	UNIDAD E	500	50	50	20	0	620			
201	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL , TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE 43	UNIDAD E	500	100	50	0	0	650			

	DE FELTRO, ESCRITA GROSSA (TIPO PILOTO 1.100 P).										
202	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO VERMELHO RECARREGÁVEL , TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE 43 DE FELTRO, ESCRITA GROSSA (TIPO PILOTO 1.100 P).	UNIDAD E	200	50	50	0	0	300			
203	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, 1 MM COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	UNIDAD E	500	200	50	0	0	750			
204	PINCEL REDONDO N° 02, AMARELO.	UNIDAD E	200	0	0	0	0	200			
205	PINCEL REDONDO N° 08, AMARELO.	UNIDAD E	200	0	0	0	0	200			
206	PINCEL REDONDO N° 10, AMARELO.	UNIDAD E	200	0	0	0	0	200			

207	PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 POTES COM CORES SORTIDAS, 15 ML CADA.	CAIXA	400	0	0	0	0	400			
208	PINTURA FACIAL LIQUIDA, KIT COM 6 POTES DE CORES DIVERSAS COM 15 ML CADA + 01 POTE COM BRILHO DE 2 GRAMAS + 1 PINCEL.	UNIDADE	300	0	0	0	0	300			
209	PISTOLA DE COLA QUENTE, 10W, PARA REFIL DE COLA DE ATÉ 8MM, BIVOLT, COM SELO DO INMETRO (PARA CABO E PLUG).	UNIDADE	100	0	20	10	0	130			
210	PISTOLA DE COLA QUENTE, 40W, PARA REFIL DE COLA DE ATÉ 12MM, BIVOLT, COM SELO DO INMETRO (PARA CABO E PLUG).	UNIDADE	100	0	20	10	0	130			
211	PLACA DE ISOPOR, BRANCA,	UNIDADE	150	0	0	0	0	150			

	20MM, 0,5 X 1,0 MT										
212	PLACA DE ISOPOR, BRANCA, 50MM, 0,5 X 1,0 MT	UNIDADE	150	0	0	0	0	150			
213	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENT E, ROLO COM 45 CM X 25 MT.	ROLO	80	20	40	0	0	140			
214	ETIQUETA PARA IMPRESSÃO INKJET+LASER, PAPEL CARTA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	50	0	0	20	0	70			
215	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, COR FUMÊ, EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIESTIRENO.	UNIDADE	50	10	5	0	0	65			
216	POST – IT C/4	UNIDADE	500	40	50	150	0	740			
217	PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	100	0	10	0	0	110			

218	PRANCHETA EM DURATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO DE PAPEL, TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	100	60	10	0	0	170			
219	QUADRO BRANCO 120X90 CM, MOLDURA DE ALUMÍNIO, COM APOIO PARA APAGADORES E PINCÉIS.	UNIDADE	20	5	5	0	0	30			
220	QUADRO BRANCO 60X40 CM, MOLDURA ALUMÍNIO, COM APOIO PARA APAGADORES E PINCÉIS.	UNIDADE	20	5	5	0	0	30			
221	QUADRO DE CORTIÇA, 120X90 CM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	20	5	5	0	0	30			
222	QUADRO DE CORTIÇA, 60X40 CM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	20	5	5	0	0	30			
223	QUADRO VERDE QUADRICULADO 150X120 CM	UNIDADE	15	0	0	0	0	15			

	COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.										
224	RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, REVESTIMENTO CABO ESPONJA, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERISTIC AS ADICIONAIS TIPO CLÁSSICO.	UNIDAD E	120	0	0	0	50	170			
225	REDE DE BASQUETE PARA ARO	UNIDAD E	20	0	0	0	20	40			
226	REDE DE FUTSAL (PAR)	UNIDAD E	20	0	0	0	20	40			
227	REFIL COLA QUENTE GROSSA, TAMANHO MÍNIMO DE 11MMX30CM.	UNIDAD E	2500	0	100	100	0	2700			
228	REFIL DE COLA QUENTE FINA, TAMANHO MÍNIMO DE 7 MMX30 CM.	UNIDAD E	2500	0	100	100	0	2700			

229	RÉGUA DE MADEIRA MDF NATURAL, COM PEGADOR, 1MT, COM MARCAÇÃO EM CM E MM, MATERIAL RESISTENTE.	UNIDADE	300	0	10	10	0	320			
230	RÉGUA EM ALUMÍNIO, 30 CM, COM MARCAÇÃO EM CM E MM, LINHAS E MARCAÇÕES RETAS.	UNIDADE	300	0	10	10	0	330			
231	VISOR PARA PASTA SUSPENSA COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	0	0	0	0	10			
232	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENT E DE 20 CM, MARCAÇÃO EM CM E MM, LINHAS E MARCAÇÕES RETAS, MATERIAL RESISTENTE.	UNIDADE	1000	100	10	50	0	1160			
233	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENT E DE 30 CM, MARCAÇÃO EM CM E MM, LINHAS E	UNIDADE	2000	150	50	50	0	2250			

	MARCAÇÕES RETAS, MATERIAL RESISTENTE.										
234	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 15X21 SORTIDO, PACOTE COM 50.	UNIDAD E	1000	10	500	0	0	1510			
235	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 20X30 SORTIDO, PACOTE COM 50.	UNIDAD E	1000	10	500	0	0	1510			
236	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 30X45 SORTIDO, PACOTE COM 50.	UNIDAD E	1500	10	500	0	0	2010			
237	SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 0,12 GR, 4 FUROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500	150	100	0	0	750			
238	SACOLA KRAFT G 32CMX26,5CM X13CM 80G PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500	0	500	0	0	1000			

239	SACOLA KRAFT GG 39CMX32CMX1 6CM 80G PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500	0	500	0	0	1000			
240	SACOLA KRAFT M 26CMX19,5CM X9,5CM 80G PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500	0	500	0	0	1000			
241	SACOLA KRAFT P 21,5 X 15CMX8CM 70G PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	500	0	500	0	0	1000			
241	SACOLA PARA BOLAS APROPRIADO PARA TRANSPORTAR DE 6 A 8 BOLAS DE FUTEBOL, CONTENDO ALÇAS PARA TRANSPORTE, CORDÃO DESLIZANTE PARA FECHAMENTO E COMPARTIMEN TO PARA TRANSPORTE DE BOMBAS E BICOS.	UNIDAD E	50	0	0	0	20	70			
243	SULFITE COLORIDO	PACOTE	200	10	100	200	0	510			

	COM 100 FOLHAS DIVERSAS CORES.										
244	SULFITE OFÍCIO A2 CX C/ 10 PACOTES E COM/ 5000 FOLHAS.	CAIXA COM 5000 FLS	100	0	50	100	50	300			
245	SULFITE OFÍCIO A4 CX C/ 10 PACOTES E COM/ 5000 FOLHAS.	CAIXA COM 5000 FLS	200	80	100	100	50	530			
246	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE, COM LÂMINA DE AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO, BASE ANTIDERRAPANTE, PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" A 3".	UNIDADE	50	10	10	0	0	70			
247	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA, COM LÂMINA DE AÇO INOX, BASE ANTIDERRAPANTE, PARA FITAS DE 12MM X 12M E	UNIDADE	50	0	10	0	0	60			

	12MM X 33M.										
248	TATAME CONFECCIONA DO EM MATERIAL EVA SINTÉTICO, RECOBERTO POR PELÍCULA DE SILICONE, MEDINDO 1,00MX1,00MX 40MM (LXCXE), COM ENCAIXE, REVESTIDO COM PELÍCULA SILICONIZADA.	UNIDAD E	50	0	0	0	20	70			
249	TESOURA DE PICOTAR, MÍNIMO 21 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTIC A.	UNIDAD E	50	0	5	0	0	55			
250	TESOURA ESCOLAR, MÍNIMO 13 CM PONTAS ARREDONDAD AS, CABO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX COM CORTE PRECISO.	UNIDAD E	1500	0	10	0	0	1510			

251	TESOURA USO GERAL, 20 CM, CABO POLIPROPILENO LÂMINA EM AÇO INOX COM CORTE PRECISO.	UNIDADE	50	100	10	10	10	180			
252	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO REABASTECEDOR 1000ML CORES DIVERSAS FRASCO BICO APLICADOR, REALIZA 1500 RECARGAS, 15 GOTAS DE TINTA CADA RECARGA, LACRE ANTI FRAUDE, TINTA FÁCIL REMOÇÃO E PIGMENTAÇÃO NACIONAL.	UNIDADE	150	0	10	0	0	160			
253	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO REABASTECEDOR 20ML CORES DIVERSAS COM BICO DOSADOR GOTA A GOTA CAIXA COM 6	UNIDADE	300	0	10	0	0	310			

	UNIDADES.										
254	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO REABASTECEDOR 500ML VERDE FRASCO COM BICO APLICADOR, REALIZA APROXIMADAMENTE 1500 RECARGAS, PARA CADA RECARGA, LACRE ANTI FRAUDE, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E PIGMENTAÇÃO NACIONAL.	UNIDADE	10	0	10	0	0	20			
255	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL MÍNIMO 40 ML COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	50	0	5	5	0	60			
256	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA MÍNIMO 40 ML COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	50	0	5	5	0	60			
257	TINTA GUACHE 15 ML COM 12 CORES NÃO TOXICA	UNIDADE	50	0	5	5	10	70			

258	TINTA PARA TECIDO 37 ML NAS CORES DIVERSAS, FOSCA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100	0	50	5	0	155			
259	TNT 1,40M X 50M 40G CORES DIVERSAS	UNIDAD E	250	50	50	0	0	350			
260	TNT ESTAMPADO 1,40M X 25M 40G	UNIDAD E	50	0	10	0	0	60			
261	TNT METALIZADO 1,40M X 25M 40G CORES DIVERSAS	UNIDAD E	50	0	10	0	0	60			
262	TNT XADREZ 1,40M X 25M 40G	UNIDAD E	50	0	10	0	0	60			
263	MASTRO COM 5 REGULAGEM PARA VÔLEI, FUTVOLEI E BEACH TENNIS	UNIDAD E	3	0	0	0	4	7			
264	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, MÍNIMO 12 GRAMAS.	UNIDAD E	100	10	10	50	0	170			
265	BOLA DE FUTEVÔLEI FT- 5 AMARELA E PRETA MIKASA	UIDADE	5	0	0	0	10	15			

266	REDE VÔLEI OFICIAL FIO 2,5MM SEDA 2 FAIXAS	UNIDAD E	2	0	0	0	3	5			
-----	---	-------------	---	---	---	---	---	---	--	--	--

Santa Adélia, ____de _____ de 2025.

Nome do licitante e assinatura do seu representante

ANEXO III - DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025.

PROCESSO N° 003/2025

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Municipal n° 3.790/2023, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) obriga-se, sob as penalidades cabíveis, a declaração à superveniência de fato impeditivo da habilitação, (quando for o caso).

Santa Adélia, ____ de _____ de 2025.

Nome do licitante e assinatura do seu representante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2025

PROCESSO N.º 003/2025

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 (MÃO-DE-OBRA DE MENORES)

_____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante
legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a)
da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do
art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Santa Adélia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V - CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2025

PROCESSO Nº 003/2025

CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA/SP, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2025**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2025.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente

Carimbo da empresa

Observação: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com cópia do contrato social.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 002/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
Carimbo da empresa

Observação: Este documento deve ser apresentado fora dos envelopes.

ANEXO VII - REALINHAMENTO DOS PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2025

PROCESSO N° 003/2025

REALINHAMENTO DOS PREÇOS

Conforme Cláusula 19, do Edital e Ata de Registro de Preços (Anexo VI), eventuais solicitações de realinhamento dos preços devem seguir o procedimento.

1. Justificar o pedido de realinhamento (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição dos preços).

2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, de matérias-primas e/ou comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

3. Ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Adélia, sito na Av. Duque de Caxias, n.º 303, Centro, Santa Adélia/SP.

4. Dirigir o pedido de realinhamento dos preços à Diretoria de Compras e Licitações - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5. As empresas detentoras do 1.º, 2.º e 3.º lugar, podem ser chamadas a contratar, nesta ordem, daí a importância de ingresso no Protocolo da Prefeitura Municipal, tão logo ocorra alteração dos custos que justifique o realinhamento de preços,

para evitar estorno de empenhos e atrasos nas entregas bem como outros transtornos.

6. O pedido de realinhamento dos preços será calculado pelos praticados no mercado. Poderá acarretar pesquisa de preços, junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor, devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço. A preferência na revisão dos preços, em igualdade de condições, será ao detentor do Registro de Preços.

7. Os pedidos de realinhamento dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre um e outro eventual pedido, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.

DIRETOR, SÓCIO GERENTE OU EQUIVALENTE
(identificar assinatura)

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2025

PROCESSO N° 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxxxx/2025

Aos **XX** dias do mês de **XXX** de 2025, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ADELIA**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **CIRO CESAR COSTA**, RG n° 26.615.664 CPF/MF n° 298.934.018-10, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alexandre Simões n° 376, Centro, Santa Adélia/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **XXXX XXX** representada pelo Sr. **XXXXXXXXX**, portador do Rg n° **XXX**, com sede na **XXXXX**, CNPJ **XX/0001-**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Pregão Presencial n°002/2025, **VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Municipal n° 3.790/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços **VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme descrição, marcas e preços constantes do item “5.5” do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2025, para Registro de Preços. Faz parte desta Ata o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos objetos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.2. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.3. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

3.4. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Adélia e encaminhamento à Diretoria de Compras e Licitações e ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.

3.5. Independentemente do disposto na Cláusula III, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de Santa Adélia.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O fornecimento do objeto deverá ser entregue no Fundo Social, ou onde este indicar, mediante requisição do setor.

4.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, a critério da administração, por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 90 da Lei Municipal 3.790/2023.

4.3. O prazo para entrega dos objetos será de 02 (dois) dias após a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras responsável. O prazo máximo de fornecimento dos objetos deverá ser fielmente cumprido, sob pena de cancelamento do registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento referente a aquisição dos objetos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação do documento fiscal da referida despesa.

5.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

5.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.2 Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Diretoria de Compras e Licitações do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal ou onde este indicar, mediante requisição do setor.

7.2. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 02 dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.790/2023.

7.3. O FORNECEDOR deverá prestar os objetos nos locais determinados na Nota de Empenho e Anexo I do Edital.

7.4. Os objetos deverão ser realizados no prazo estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1, contado da Autorização emitida pelo setor competente.

7.5. O prazo estabelecido no item 4.1 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.790/2023, a critério da Administração.

8.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

8.3 MULTA

8.3.1 por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

8.3.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

8.3.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10%(dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

8.3.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

8.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.790/2023.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 143 da Lei Municipal 3.790/2023.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 3.790/2023.

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 144 da Lei Municipal 3.790/2023.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão, previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 3.790/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.2. Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a)** o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b)** o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c)** o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

10.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos na Cláusula X, item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos objetos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos objetos constantes do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

O fornecimento dos itens inclui a entrega, carga e descarga das mesmas, com mão-de-obra compatível sob responsabilidade do fornecedor, bem como as demais despesas decorrentes como custos

com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM PREÇOS REGISTRADOS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Adélia/SP, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2025 e a proposta da empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** classificada em 1º lugar, nos seguintes itens:

14.2. Os recursos para aquisição dos bens que constam no ANEXO III deste edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 3.790/2023 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Adélia, xxx de xxxx de 2025.

CIRO CÉSAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA